



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA

COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO

NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016

EDITAL N. 001/2016

PROCESSO 2016014122

FUNDAMENTAÇÃO

A Recorrente apresenta recurso contra o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Adelândia (GO), regido pelo Edital n. 001/2016, discordando da pontuação apresentada pela Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público.

A candidata apresentou os seguintes argumentos:

“De acordo com as atribuições sumárias citadas no Anexo VIII do presente edital, peço que seja revisto meus títulos que comprovam meu tempo de serviço e função ao qual ocupava, pois está dentro dos requisitos contidos no Anexo VIII. Ambos correspondem a cinco anos de trabalho, somando o total de 2,5.”

DECISÃO

Ressalte-se que a candidata apresenta uma argumentação baseada nos documentos juntados ao processo de avaliação de títulos, supondo possível divergência entre a pontuação apresentada por esta Comissão e o que a Recorrente esperava pontuar.

Assim, novamente foi feita análise da documentação apresentada por ocasião da entrega dos títulos, sendo constatado o seguinte:

- a) Certificado de participação no XXIX Encontro de Educação da Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- b) Certificado de participação no XXXI Encontro de Educação da Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- c) Certificado de participação no XXIV Encontro de Educação da Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns – 00 (zero) ponto.
- d) Certificado de participação no XXIII Encontro de Educação da Faculdade de Educação e Ciências Humanas de Anicuns – 00 (zero) ponto.
- e) Certificado de participação no Treinamento de Gestão Acadêmica do sistema Lápis® OX – 00 (zero) ponto.
- f) Certificado de participação no Programa Agrinho – 2015 – Repasse Metodológico – 00 (zero) ponto;
- g) Certificado de participação na Capacitação do Programa Agrinho 2014 – 00 (zero) ponto;
- h) Certificado de participação na Capacitação no Programa Agrinho – 2015 – 00 (zero) ponto;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016
EDITAL N. 001/2016

- i) Certificado de participação na Campanha do Natal 2015 na Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- j) Certificado de Oficina “Interagindo através de brincadeiras” na Liquida Mix-Anicuns, na Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- k) Certificado de participação no Projeto Só ensina quem aprende – 2015 da Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- l) Certificado de participação do XXVIII Encontro de Educação da Faculdade de Anicuns 2013 – 00 (zero) ponto;
- m) Certificado de participação no Projeto Só ensina quem aprende – 2014 na Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- n) Certificado de participação no XXXII Encontro de Educação da Faculdade de Anicuns – 2015 – 00 (zero) ponto;
- o) Certificado de Oficina “A arte de confeccionar portfólios” da Faculdade de Anicuns – 2015 – 00 (zero) ponto;
- p) Certificado de participação na Oficina “Ludicidade na prática alfabetizadora” – 2014 na Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- q) Certificado de participação no curso “Jovens empreendedores primeiros passos/JEEP (I Segmento: 1º ao 5º ano) – 2012 – SEBRAE/GO – 00 (zero) ponto;
- r) Certificado de participação no Projeto Só ensina quem aprende: etapa Natal sem fome – 2009 na Faculdade de Anicuns – 00 (zero) ponto;
- s) Declaração da Prefeitura Municipal de Anicuns – Departamento de Pessoal, declarando que a Recorrente desempenhou as seguintes funções e respectivos períodos:

Período	Dec. Nom.	Dec. Exon.	Cargo	Função
19/01/2009 a 10/08/2010	051-A/2009	222/2010	Asses. Administ.	Monitora - Creche
16/03/2011 a 10/01/2013	337/2011	0656/2012	Asses. Técnico	Professora
06/02/2013	714/2013		Coord. Turno	Coordenadora

Nesse item, foram considerados os pontos da experiência na função de Professora, compreendendo dois períodos (anos) letivos que concedem à candidata 0,5 (meio) ponto por ano, totalizando assim 1,0 (um) ponto. As demais funções não se enquadram nos requisitos exigidos no subitem 15.2 do Edital n. 001/2016.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
COMISSÃO ESPECIAL COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO
NOMEADA PELO DECRETO N. 009/2016 – DE 19 DE JANEIRO DE 2016
EDITAL N. 001/2016

- t) Decreto n. 337, de 16 de março de 2011 – Nomeação em cargo comissionado – Assessor Técnico CC-5. (Já considerado no item anterior). 00 (zero) ponto.
- u) Decreto n. 656, de 31 de dezembro de 2012 – Exoneração de cargo comissionado – Assessor Técnico CC-5. (Já considerado no item “s”). 00 (zero) ponto.
- v) Decreto n. 714, de 6 de fevereiro de 2013 – Nomeação em cargo comissionado – Coordenadora de Turno. (Já analisado no item “s”). 00 (zero) ponto.
- w) Decreto n. 051-A, de 15 de janeiro de 2009 – Nomeação em cargo comissionado – Assessor Administrativo CC-6. (Já analisado no item “s”). 00 (zero) ponto.
- x) Decreto n. 222, de 10 de agosto de 2010 – Exoneração do cargo de Assessor Administrativo CC-6. (Já analisado no item “s”). 00 (zero) ponto.

Em função dos fatos expostos, a Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público, por unanimidade, conhece do recurso por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

INTIME-SE o Recorrente pela rede mundial de computadores (Internet).

Sala da Comissão Especial Coordenadora do Concurso Público do município de Adelândia (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano dois mil e dezesseis (2016).

Danilo Barbosa de Meneses
Presidente

Júlio César Inácio Matos
Membro

Cleiton Gomes Camilo
Membro